



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

Praça Vinte e oito de setembro, Nº317, Centro
Visconde do Rio Branco – MG – CEP:36.520-000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos para detecção qualitativa de gravidez (hCG), destinados às Unidades Básicas de Saúde e à Policlínica Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, para avaliação prévia das usuárias que serão submetidas à inserção do implante contraceptivo subdérmico (Implanon).

2. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de testes rápidos para detecção qualitativa de gravidez (hCG), destinados às Unidades Básicas de Saúde e à Policlínica Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, para avaliação prévia das usuárias que serão submetidas à inserção do implante contraceptivo subdérmico (Implanon).

A disponibilização do insumo nos locais de atendimento permitirá a realização da avaliação de forma ágil e oportuna, contribuindo para a segurança das usuárias, a resolutividade da Atenção Primária e a continuidade das ações de planejamento reprodutivo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos técnicos e sanitários

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas e sanitárias estabelecidas no Termo de Referência, ser adequados à finalidade pretendida e estar regularizados perante a ANVISA, conforme o regime sanitário aplicável, com indicação do respectivo número de registro, notificação ou outro identificador sanitário pertinente, quando exigível.

3.2. Embalagem, identificação e conservação

Os testes deverão ser fornecidos em embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, contendo as informações exigidas pela legislação sanitária, inclusive lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e instruções de uso.

3.3. Prazo de validade

Os produtos deverão possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais

Praça Vinte e oito de setembro, Nº317, Centro
Visconde do Rio Branco – MG – CEP:36.520-000



3.4. Sustentabilidade

Deverão ser observadas, no que couber, práticas de sustentabilidade durante o fornecimento, especialmente quanto à redução de embalagens desnecessárias e à utilização de materiais recicláveis ou reciclados, desde que compatíveis com as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis ao produto. Os resíduos decorrentes da utilização dos testes deverão receber destinação adequada, em observância às normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

3.5. Subcontratação

Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto, considerando a natureza simples e direta do fornecimento e a necessidade de assegurar que a empresa contratada mantenha responsabilidade integral pela qualidade, regularidade sanitária, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, não havendo necessidade técnica ou operacional de transferência do fornecimento a terceiros.

3.6. Garantia do produto

A contratada deverá assegurar a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos durante o respectivo prazo de validade, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus para a Administração, daqueles que apresentarem defeitos, avarias, alterações, embalagem violada, desconformidade com as especificações ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.

3.7. Garantia de execução contratual

Não será exigida garantia de execução contratual, nas modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de material de consumo de baixa complexidade, com entrega parcelada conforme a necessidade da Administração. A exigência de garantia não se mostra proporcional aos riscos envolvidos na contratação e poderia representar ônus adicional aos fornecedores, com potencial impacto sobre a competitividade, sem benefício correspondente para a Administração.

3.8. Adequação dos requisitos



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

Praça Vinte e oito de setembro, Nº317, Centro
Visconde do Rio Branco – MG – CEP:36.520-000



Os requisitos estabelecidos mostram-se suficientes e necessários ao atendimento da necessidade administrativa, tendo sido definidos de forma compatível com a natureza do objeto, sem imposição de exigências desnecessárias ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Para atendimento da necessidade, foram consideradas as alternativas de encaminhamento das usuárias para realização de teste em outro serviço e de disponibilização de testes rápidos nas próprias unidades de saúde. A primeira alternativa tende a gerar deslocamentos, dependência de disponibilidade de outros serviços e possível atraso na condução do atendimento. A disponibilização de testes rápidos nas Unidades Básicas de Saúde e na Policlínica Municipal permite a realização da avaliação no próprio local de atendimento, com maior agilidade e resolutividade.

Diante das características da demanda e da finalidade pretendida, a solução escolhida consiste na aquisição de testes rápidos de gravidez, com especificação técnica de detecção qualitativa de hCG em urina e sensibilidade de 25 mUI/ml

5. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO POR ITEM E PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto é composto por uma única espécie de produto, de natureza homogênea, não havendo necessidade de sua divisão em diferentes lotes. A contratação por item é adequada e favorece a competitividade, pois permite que fornecedores interessados disputem diretamente o único item, sem vinculação a outros produtos ou objetos estranhos à solução.

A contratação por item não se confunde com a forma de fornecimento. Embora o objeto seja composto por um único item, o fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Administração e mediante Ordem de Fornecimento.

6. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços é adequada diante da necessidade variável de testes ao longo do período, permitindo aquisições parceladas e conforme a demanda efetiva das Unidades Básicas de Saúde e da Policlínica Municipal. O modelo reduz o risco de formação



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais

Praça Vinte e oito de setembro, Nº317, Centro
Visconde do Rio Branco – MG – CEP:36.520-000



de estoque excessivo e de perdas por vencimento, além de conferir maior flexibilidade à Administração para requisitar os quantitativos necessários.

A contratação será processada por dispensa eletrônica com disputa, com adoção do Sistema de Registro de Preços, observadas a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

7. QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	500	Unid.	Teste rápido de gravidez, teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostra de urina, sensibilidade de 25 mUI/mL.

A estimativa de 500 unidades foi estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde para atender à demanda prevista durante a vigência do registro de preços, considerando a realização de testes prévios à inserção do Implanon, o atendimento das Unidades Básicas de Saúde e da Policlínica Municipal e a necessidade de manter estoque suficiente para evitar desabastecimento. Trata-se de quantitativo máximo estimado, não representando obrigação de aquisição integral.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada mediante **pesquisa de preços**, observando-se os parâmetros e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável, com o objetivo de identificar os preços praticados no mercado para o objeto pretendido e subsidiar a definição do valor estimado da contratação.

A pesquisa de preços deverá considerar fontes de preços compatíveis com as características e especificações do objeto, buscando refletir os valores efetivamente praticados no mercado, de modo a assegurar a compatibilidade do valor estimado com a realidade de mercado e conferir maior segurança à contratação.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais

Praça Vinte e oito de setembro, Nº317, Centro
Visconde do Rio Branco – MG – CEP:36.520-000



Após a realização da pesquisa, os valores obtidos serão analisados e tratados conforme a metodologia definida no processo, sendo utilizado o **preço médio da consulta de preços** para a composição do valor estimado da contratação.

O resultado da pesquisa de preços e a respectiva memória de cálculo integrarão o processo administrativo de contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução consiste na contratação, por meio de dispensa eletrônica com disputa, com adoção do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento de testes rápidos de gravidez, destinados às Unidades Básicas de Saúde e à Policlínica Municipal de Visconde do Rio Branco/MG.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas e sanitárias estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostra de urina e à sensibilidade de 25 mUI/mL, bem como estar devidamente regularizados perante a ANVISA, conforme o regime sanitário aplicável. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, podendo ser solicitada qualquer quantidade até o limite do saldo registrado. A solução permitirá o atendimento contínuo da demanda, evitando a necessidade de aquisição integral dos quantitativos estimados e reduzindo o risco de formação de estoques excessivos e perdas decorrentes do vencimento dos produtos. A solução escolhida mostra-se adequada à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que possibilitará a realização dos testes no próprio âmbito das unidades de atendimento, proporcionando maior agilidade e resolutividade na avaliação prévia das usuárias que serão submetidas à inserção do implante contraceptivo subdérmico (Implanon), contribuindo para a continuidade das ações de planejamento reprodutivo.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Garantir a disponibilidade contínua do insumo para as Unidades Básicas de Saúde e a Policlínica Municipal.
2. Permitir a avaliação prévia das usuárias antes da inserção do Implanon com maior agilidade.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais

Praça Vinte e oito de setembro, Nº317, Centro
Visconde do Rio Branco – MG – CEP:36.520-000



3. Aumentar a resolutividade dos atendimentos e reduzir encaminhamentos desnecessários.

4. Evitar desabastecimento e interrupções nas ações de planejamento reprodutivo.
5. Reduzir perdas por vencimento mediante fornecimento parcelado e conforme a demanda.
6. Assegurar a aquisição de produto regularizado e compatível com a finalidade assistencial.
7. Promover melhor aproveitamento dos recursos públicos, com contratação baseada em preços de mercado e aquisição somente dos quantitativos efetivamente necessários.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução pretendida.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação, deverão ser concluídos os documentos necessários à instrução do processo, incluindo DFD, ETP e TR, realizada a pesquisa de preços e verificada a disponibilidade orçamentária. Deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à realização da dispensa eletrônica com disputa, à formalização da ata de registro de preços e à designação dos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento das futuras entregas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A aquisição não apresenta impactos ambientais relevantes além da geração de resíduos decorrentes de produtos de uso único. O descarte deverá observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis aos resíduos de serviços de saúde, com adequada segregação, acondicionamento e destinação.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando a necessidade de disponibilização do insumo, a adequação da solução escolhida, a possibilidade de fornecimento parcelado e a utilização do Sistema de Registro de Preços em conjunto com a dispensa eletrônica com disputa, observada a legislação e a regulamentação aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais

Praça Vinte e oito de setembro, Nº317, Centro
Visconde do Rio Branco – MG – CEP:36.520-000



Visconde do Rio Branco, 23 de agosto de 2026.

Assinado de forma
digital por WILLIAM
WILLIAM DE FREITAS DE FREITAS
CARLOS:11733706682 CARLOS:11733706682
Dados: 2026.09.04
14:21:52 -03'00'

William de Freitas Carlos
Secretário Municipal de Saúde